PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Institui o Dia Municipal da Esclerose Múltipla e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal da Esclerose Múltipla, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cambará-PR.

Art. 3º. Em referência ao Dia Municipal da Esclerose Múltipla, o Poder Executivo poderá promover palestras, debates, aulas e seminários que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4°. Ficam as empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas privadas e agências bancárias obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de Esclerose Múltipla.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de Esclerose Múltipla nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 5°. Será permitido aos portadores de Esclerose Múltipla estacionar em vagas já destinadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de cartão e adesivo expedidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante comprovação por atestado ou laudo médico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 21 de maio de 2020.

Ângelo Raia
Vereador

Cristina Aparecida de Paula
Vereadora

Giovani Donizete dos Anjos
Vereador

Jair Antônio da Silva
Vereador

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Raffaello Frascati
Vereador

Rogério Frutuoso
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa atender à demanda da população acometida pela Esclerose Múltipla, doença neurológica, crônica e autoimune que provoca lesões cerebrais e medulares nos respectivos portadores.

Segundo a informação publicada no site da Associação Brasileira de Esclerose Múltipla – ABEM, “a Esclerose Múltipla não tem cura e pode se manifestar por diversos sintomas, como por exemplo: fadiga intensa, depressão, fraqueza muscular, alteração do equilíbrio da coordenação motora, dores articulares e disfunção intestinal e da bexiga”.

Não obstante as severas restrições impostas à qualidade de vida dos pacientes, a esclerose múltipla não foi contemplada no rol de pessoas com deficiência elencado no art. 4°. do Decreto n. 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.7.853/1989, e no art. 5º. do Decreto n. 5.296/2004, que regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e 10.098/2000.

Dessa forma, estamos propondo a criação do Dia Municipal da Esclerose Múltipla, com o intuito de esclarecer a população quanto à doença, sintomas e tratamentos, bem como de dispensar atendimento prioritário aos seus portadores, a fim de minimizar o sofrimento dessas pessoas.

Contamos com a compreensão e apoio dos demais Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 21 de maio de 2020.

Ângelo Raia
Vereador

Cristina Aparecida de Paula
Vereadora

Giovani Donizete dos Anjos
Vereador

Jair Antônio da Silva
Vereador

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Raffaello Frascati
Vereador

Rogério Frutuoso
Vereador